

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

37.935.

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 10 de setembro de 1.987.

IMÓVEL: - Lote de terras de nº 147 (Cento e quarenta e sete), da Qda. nº.123, Zona industrial, no "SETOR CENTRAL," n/Capital, contendo a área de 596,25m², sendo: pela Av. Goiás, 15,00metros de frente, por 39,75metros de fundos, dividindo com os lotes nºs. 145 e 149. BENFEITORIAS: - Uma(1)Loja de frente e um grande depósito nos fundos, e as respectivas instalações sanitárias. PROPRIETÁRIOS: - O Espólio de CATARINA JORGE DA SILVA, casada que foi c/JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados n/Capital, à Rua 1.126, esq. c/Rua 1.128, Ed. Luiz XV, Aptº.102, no S. Marista, conforme Transcrição de nº.4.814, da 3ª(Terceira)Circunscrição Imobiliária, d/Comarca. A Oficial:

R-1-37.935.Goiânia, 10 de setembro de 1.987. Por Carta de Adjudicação extraída dos Autos de nº.209/87, de Inventário, pelo Escrivão do Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, d/comarca, em data de 27/08/86, devidamente assinada pelo MM. Juiz, Dra. Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira, da 1ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Catarina Jorge da Silva, constante e qualificada na Matrícula supra, "COUBE" ao Adjudicatário, JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF.nº. 002.719.421-34 e CI. nº. 1.555-Go., residente e domiciliado n/Capital, à Rua 1.126, esquina c/Rua 1.128, Ed. Luiz XV, Aptº. 102, no S. marista, o Imóvel - objeto da Matrícula supra, em sua totalidade, pelo valor de Cz\$1.000.000,00. A Oficial:-

AV-02-37.935.Goiânia, 26 de junho de 1.991.Certifico e dou fé, que de acordo c/Mandado de Intimação, extraído do Processo nº.910.185.620, em data de 19/06/91, pelo Escrivão do Cartório do 4ºOfício - Cível, d/Comarca, fica o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª(SEGUNDA)CIRCUNSCRIÇÃO, incumbido de dar ciência a terceiros da existência da Ação que corre na 4ª(Quarta)Vara Cível, d/Comarca, Autos de nº.197/91, cujo Mandado fica em Cartório arquivado. A Oficial:-

AV-03-37.935.Goiânia, 09 de agosto de 1.991.Certifico e dou fé, que de acordo c/"Mandado de Intimação"extraído dos Autos de nº.910.216-100-N. do Processo, expedido pelo MM.Juiz, Dr.Perseu Matias, da 1ªVara Cível, d/Comarca, de CONTRA-PROTESTO, em data de 02/07/91, FICA O CARTÓRIO intimado para o teor da petição anexa ao presente Mandado, para ciência de terceiros. A Oficial:-

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Continuação da Matrícula Nº 37.935

AV-4-37.935: Goiânia, 23 de julho de 1.993. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Cancelamento de Averbação, extraído dos Autos de n. 301/93, em data de 07.07.1.993, assinado pelo Dr. Joaquim Pereira de Sousa, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o AV-2-retro. A Oficial: *[assinatura]*

AV-5-37.935: Goiânia, 23 de julho de 1.993. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Cancelamento de Averbação, extraído dos Autos de n. 365/93, data de 08.07.1.993, assinado pelo Bel. Perseu Matias, Escrivão da 1ª Vara Cível d/Comarca, fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a AV-3-retro. A Oficial: *[assinatura]*

R-6-37.935: Goiânia, 23 de julho de 1.993. Por Escr. Publ. de C/Venda de 30.06.1.993, Lº n. 534, fls. 115 do Cartório do 5º Tabelionato de Notas desta Capital o proprietário constante no R-1-retro, VENDEU ao Sr. FÁBIO BELLOTTI MOURA, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. 513.845.400-59, CI.n.80162716-55-RS., residente e domiciliado à Rua Fagundes dos Reis, 580, Passo Fundo-RS., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$2.549.282.317,95. A Oficial: *[assinatura]*

R-07-37.935. Goiânia, 11 de abril de 1.994. Por Mandado de Averbação extraído do Processo nº.930538241, em data de 25/03/94, pelo Escrivão da 10ª Vara Cível, d/Comarca, de "Sequestro de Bens", proposto por João Batista da Silva, contra Fábio Bellotti Moura, constante e qualificado no R-06, supra, "FOI DECRETADO O SEQUESTRO" - do Imóvel objeto da Matrícula supra, conforme Sentença, prolatada pelo MM.Juiz, Dr. Domingos Portilho da Cunha, em data de 17/03/94, no citado Processo. A Oficial: *[assinatura]*

Av-8-37.935: Goiânia, 11 de Agosto de 1999. Certifico e dou fé, que de acordo com os termos da Certidão, extraída dos Autos de nº 1894/94, de Ação Anulatória, pela Escrivã, Wanira Sócrates de Bastos, do 10º Cartório Cível, d/Comarca, em data de 07.08.99, acompanhada da respectiva Sentença, transitada em julgado, proferida pelo MM Juiz, Dr. Domingos Portilho da Cunha, da 10ª Vara Cível, d/Comarca, em data de 28.05.98, no contexto final dos Autos supra referidos, de ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no 5º Tabelionato de Notas, d/Comarca, no Lº nº 534, às fls. 115/116, em data de 30.06.93, e seu consequente Registro Imobiliário, FICA CANCELADO E SEM EFEITO JURÍDICO o R-6-37.935, supra, bem como, consequentemente, também, FICA CANCELADO E SEM EFEITO JURÍDICO o R-7-37.935, pelo fato de que, o Imóvel objeto da presente matrícula, então sequestrado, voltou ao domínio do Proprietário originário, constante do R-1-37.935, acima.

A Oficial: *[assinatura]*

2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

37.935

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

Matrícula

Goiânia,

R-9-37.935: Goiânia, 02 de Maio de 2001. Por Carta de Adjudicação, extraída dos Autos de nº 254, de Inventário, pelo Escrivão, Evandro Naim Thomé, do Cartório da 1ª (Primeira) Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, em data de 19/10/2000, referente aos bens deixados por falecimento de João Batista da Silva, constante e qualificado no R-01, supra, COUBE à ADJUDICATÁRIA, IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, à Avenida Celso Garcia, nº 499, Brás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.744.778/0001-97 e filial n/Capital, à Avenida Anhanguera, nº 5.389, Setor Central, o imóvel objeto da matrícula supra, pelo valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Sem condições. A Oficial *João*

Av-10-37.935: Goiânia, 17 de Setembro de 2020. Protocolo nº. 256.113. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202009.0409.01151431-1A-580, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, constante e qualificada no R-9, supra, no Processo nº. 00162008020015190006, da 6ª Vara do Trabalho de Maceio/AL - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 37935 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 11 de novembro de 2020

MARIA BAIA PEIXOTO

Assinado de forma digital por MARIA BAIA PEIXOTO VALADAO:09186620100. Dados: 2020.11.11 14:07:05 -03'00'

VALADAO:09186620100. Dados: 2020.11.11 14:07:05 -03'00'

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362011112960310640025

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 60,52

ISS: R\$ 3,05

FESEMP: R\$ 2,43

FEPADSAJ: R\$ 1,19

FUNDAF: R\$ 0,93

Rubrica do Expedidor _____

TAXA JUDICIARIA: R\$ 15,14

FUNESP: R\$ 4,86

FUNEMP: R\$ 1,81

FUNPROGE: R\$ 1,19

FEMAL: R\$ 1,50

FUNESP: R\$ 6,04

ESTADO: R\$ 1,81

FUNCOMP: R\$ 1,50

FUNDEPEG: R\$ 0,93

VALOR TOTAL R\$ 102,90

13